



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10483/91-46 - Departamento de Engenharia Industrial e Informática; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente e a Recomendação nº 01/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução do CEPE nº 14/83, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Assistente, no Departamento de Engenharia Industrial e Informática do Centro Tecnológico da UFES, para preenchimento de cinco (05) vagas na área de Informática, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE JANEIRO DE 1992

WALACE FERNANDO NEVES  
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Janeiro. 92 (nº 01)